



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RRC Eletrônico

Classe: REGISTRO DE CANDIDATURA

**Órgão julgador: 125ª ZONA ELEITORAL DE
GUAXUPÉ/MG**

Pedido de Registro de Candidatura

MMª Juíza Eleitoral,

O respectivo órgão partidário (coligação em eleição majoritária) requereu o Registro de seus Candidatos, relacionando-os, juntando documentos e informando os dados dos candidatos, com as respectivas autorizações.

Neste RRC, as peças relativas às condições pessoais do candidato estão aptas para sua participação no pleito municipal de 2020 (capacidade eleitoral passiva).

Da análise do pedido inicial, e com referência à candidatura deste RRC, conclui o Ministério Público Eleitoral que está ele a merecer acolhida, pois foram demonstradas as condições de elegibilidade ditadas pelo art. 14, § 3º da CF (domicílio eleitoral no município e filiação partidária no prazo de seis meses, pleno exercício dos direitos políticos, revelado pela inexistência de condenação criminal e pela quitação eleitoral consultada no TSE).



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os documentos também não evidenciam a incidência das inelegibilidades dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do citado artigo 14 da CF/88 e nem das hipóteses estabelecidas na LC nº 64/90, com redação dada pela LC nº 135/10, nem a pesquisa feita junto ao SISCONTA (módulo “Ficha Suja”) do MPF.

Em face do exposto, o Ministério Público Eleitoral opina pelo deferimento da candidatura deste RRC, ressalvado eventual notícia de inelegibilidade que surja dentro do prazo legal da AIRC.

Teletrabalho para Guaxupé/MG, data da assinatura eletrônica.

Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira
Promotor Eleitoral